



# EDITAL

**Luís António Pita Ameixa, Presidente da Câmara Municipal de Ferreira do Alentejo:**

**Torna Público que**, na reunião ordinária deste município, realizada no dia 9 de novembro de 2022, ao abrigo do disposto no art.º 7.º do Regulamento Municipal de Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços, Festas e de Divertimentos do Concelho de Ferreira do Alentejo, considerando a presente época do ano, aprovou a autorização, para os **estabelecimentos de comércio a retalho**, durante o mês de dezembro, poderem funcionar entre as 6:00 horas e as 22:00 horas, incluindo a hora do almoço, mesmo aos sábados, domingos e feriados.

Os demais estabelecimentos, incluindo os de restauração e bebidas, mantêm os horários que vinham praticando.

Para constar e devidos efeitos se passou o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos de costume e na página eletrónica deste Município no sítio da internet em [www.cm-ferreira-alentejo.pt](http://www.cm-ferreira-alentejo.pt).

Paços do Município de Ferreira do Alentejo, 11 de novembro de 2022

O Presidente da Câmara,

*Luís António Pita Ameixa*